



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 754

Autoriza dar subvenção a Comissão Organizadora de VII Exposição Agropecuária de Matipó.

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a dar uma subvenção a Comissão Organizadora da VII Exposição Agropecuária de Matipó, a ser realizada de 9-17 de julho do ano em curso, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo primeiro - desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de junho de 1978

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO